



LEI Nº 1.720 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de Travessa Jamelão, Madressilva - Saquarema/RJ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Jamelão, entrando pela Rua das Mangueiras, localiza-se na 4ª rua transversal, a Travessa que inicia-se na Rua do Jamelão e o seu término até a Rua das Goiabas, na localidade de Madressilva - Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de setembro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita